LEI Nº 1815.
DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos no "Loteamento Lagoa Azul" e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominados os logradouros públicos do "Loteamento Lagoa Azul", localizado no Bairro Laranjeiras, Ibiúna/SP conforme croqui anexo, com as seguintes denominações:

I – RUA JAÚ, a Rua que tem início na Rua Mandi e término na no Córrego Laranjeiras, com 588,48 (quinhentos e oitenta e oito metros e quarenta e oito centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

II – RUA LAMBARI, a Rua que tem início na Rua Corvina e término na Rua Jaú, com 332,79 (trezentos e trinta e dois metros e setenta e nove centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

III – RUA CORVINA, a Rua que tem início na Rua Tucunaré e término na Rua Dourado, com 1.351,23 (um mil, trezentos e cinqüenta e um metros e vinte e três centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

IV – RUA DOURADO, a Rua que tem seu início na Rua Tucunaré e término na Rua Corvina, com 892,46 (oitocentos e noventa e dois metros e quarenta e seis centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

V – RUA PIAU, a Rua que tem seu início na Rua Tucunaré e término na Rua Dourado, com 275,53 (duzentos e setenta e cinco metros e cinqüenta e três centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

VI – RUA JURUPOCA, a Rua sem saída que tem seu início na Travessa Mandubé, com 627,62 (seiscentos e vinte e sete metros e sessenta e dois centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

VII – RUA MANDI, a Rua que tem seu início na Rua Jurupoca e término na Rua Tabarana, com 353,71 (trezentos e cinqüenta e três metros e setenta e um centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

VIII – RUA PIAVUÇÚ, a Rua que tem seu início na Rua Jaú e término na Rua Tabarana, com 191,62 (cento e noventa e um metros e sessenta e dois centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

IX – TRAVESSA TABARANA, a Travessa sem saída que tem seu início na Rua Piavuçú, com 412,60 (quatrocentos e doze e três metros e sessenta centímetros) de comprimento por 6,00 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

X – TRAVESSA BARBADO, a Travessa que tem seu início na Travessa Tabarana e término na Rua Mandi, com 92,15 (noventa e dois metros e quinze centímetros) de comprimento por 6,00 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

XI – TRAVESSA MANDUBÉ, a Travessa que tem seu início na Rua Jurupoca, com 1.444,17 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro metros e dezessete centímetros) de comprimento por 6,00 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

XII – RUA PIARARA, a Rua que tem seu início e término na Rua Jurupoca, com 845,19 (oitocentos e quarenta e cinco metros e dezenove centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

XIII – TRAVESSA JACUNDÁ, a Travessa que tem seu início e término na Rua Piarara, com 445,02 (quatrocentos e quarenta e cinco metros e dois centímetros) de comprimento por 6,00 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

XIV – TRAVESSA APAIARI, a Travessa sem saída que tem seu início na Rua Tucunaré, com 652,41 (seiscentos e cinqüenta e dois metros e quarenta e um centímetros) de comprimento por 6,00 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

XV – RUA PIAPARA, a Rua sem saída que tem seu início na Travessa Apaiari, com 132,39 (cento e trinta e dois metros e trinta e nove centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

XVI – TRAVESSA PIRAPITINGA, a Travessa sem saída que tem seu início na Rua Dourado, com 454,79 (quatrocentos e cinqüenta e quatro metros e setenta e quatro centímetros) de comprimento por 6,00 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

XVII – RUA PINTADO, a Rua que tem seu início na Rua Corvina e término na Rua Tilápia, com 373,67 (trezentos e setenta e três metros e sessenta e sete centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

XVIII – TRAVESSA TAMBAQUI, a Travessa sem saída que tem seu início na Rua Pintado, com 182,35 (cento e oitenta e dois metros e trinta e cinco centímetros) de comprimento por 6,00 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

XIX – RUA TRUTA, a Rua que tem seu início na Rua Pintado e término na Rua Tilápia, com 371,63 (trezentos e setenta e um metros e sessenta e três centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

XX – RUA TILÁPIA, a Rua sem saída que tem seu início na Rua Truta com 3.814,24 (três mil e oitocentos e quatorze metros e vinte e quatro centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

XXI – CURIMBATÁ, a Rua sem saída que tem seu início na Rua Tilápia, com 409,21 (quatrocentos e nove metros e vinte e um centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

XXII – RUA JATUARANA, a Rua sem saída que tem seu início na Rua Tilápia, com 235,78 (duzentos e trinta e cinco metros e setenta e oito centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

XXIII – RUA MATRINXÃ, a Rua sem saída que tem seu início na Rua Tilápia, com 228,44 (duzentos e vinte e oito metros e quarenta e quatro centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

XXIV – RUA CAPARARI, a Rua sem saída que tem seu início na Rua Tilápia, com 100,39 (cem metros e trinta e nove centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

XXV – RUA APAPÁ, a Rua sem saída que tem seu início na Rua Tilápia, com 199,48 (cento e noventa e nove metros e quarenta e oito centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

XXVI – RUA PIRACANJUBA, a Rua sem saída que tem seu início na Rua Tilápia, com 144,96 (cento e quarenta e quatro metros e noventa e seis centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

XXVII – RUA PIRAÍBA, a Rua sem saída que tem seu início na Rua Curimbatá, com 60,93 (sessenta metros e noventa e três centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

XXVIII – RUA SAICANGA, a Rua sem saída que tem seu início na Rua Curimbatá, com 116,36 (cento e dezesseis metros e trinta e seis centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

XXIX – RUA BICUDA, a Rua que tem seu início na Rua Tilápia e término na Rua Jutuarana, com 224,07 (duzentos e vinte e quatro metros e sete centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

XXX – RUA TUCUNARÉ, a Rua que tem seu início na Rua Jurupoca e término na Rua Corvina, com 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta metros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

XXXI – RUA JURUPENSÉM, a Rua sem saída que tem seu início na Rua Tucunaré, com 513,34 (quinhentos e treze metros e sessenta e três centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2012.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 31 de outubro de 2012.

MARIA EUNICE GODINHO CAÇÃO
Secretária Interina da Administração